LEI ORDINÁRIA Nº 097, DE 07 DE NOVEMBRO 2018.

"Torna de Utilidade Pública municipal a *Comunidade Terapêutica de Barreiras - CTB."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA DE BARREIRAS - CTB**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.554..604/0001-21, situada à Rua CH BR, nº 135, Povoado de Baraúna, nº 04, Zona Rural, Barreiras – Bahia.

Art. 2º- Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – substituir os fins constantes do Estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barreiras, em 07 de novembro de 2018.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal